



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por suas Procuradoras, Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portadora da Carteira Identidade nº 630.486 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44 e Sra. Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, portadora da Carteira Identidade nº 2875289, SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme autos do Processo Eletrônico nº 0004424.2022-67, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021**, nos seguintes termos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 33/2021, cujo objeto consiste na prestação dos seguintes serviços: Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local, incluindo fornecimento de linhas telefônicas não residenciais implantados da forma Discagem Direta Ramal (DDR) e acesso digital a 2 Mbps através de linha E1, visando atender à Câmara Municipal de Goiânia.

**1.2** - Por força do presente Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 33/2021 iniciará em **01/11/2022** e expirará em **31/10/2023**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

O valor do Contrato nº 33/2021 fica reajustado no percentual de **6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento)** sobre o valor inicialmente contratado, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), período Novembro/2021 a Setembro/2022, correspondendo ao **valor total de R\$ 37.522,34 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**.





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 37.522,34 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)** e, para o exercício financeiro correspondente ao ano de 2022, a despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33904008.100.501**, no valor de **R\$ 6.254,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0035 00**, emitida em **31/10/2022**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2022.**

Pela **CONTRATANTE**:

  
**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

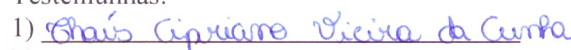
  
Carlota Braga de Assis Lima

**TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**

  
Patrícia Ferreira T. Netto Grande

**TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)**

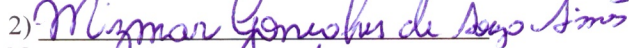
Testemunhas:

1)   
Nome:

Nome:

RG: 5443231 SSP/GO

CPF: 034.759.591-00

2)   
Nome:

Nome:

RG: 5480255

CPF: 022.663.571-98

